



LEI MUNICIPAL N° 387/2023.

Jucás-CE, 20 de setembro de 2023.

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO DA LEI  
MUNICIPAL N° 295/2021, NA FORMA QUE  
INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCAS/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jucás, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do *caput* art. 2º da Lei Municipal nº 295/2021, em razão do acréscimo da alínea "j" do referido artigo, o qual terá a seguinte redação:

"**Art. 2º** O CACS/FUNDEB é constituído por **14 (quatorze) membros** titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

[...]

j) **1 (um) representante das escolas de campo;**"

**Art. 2º**- Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº. 295/2021, não retificadas.

**Art. 3º** Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 20 de setembro de 2023.

  
JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DO  
GOVERNO**

  
**PREFEITURA  
JUCAS**  
Realizando JUNTOS,  
conquistamos mais.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

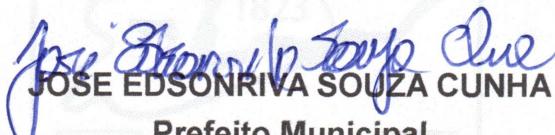
Pelo presente venho publicar a LEI MUNICIPAL Nº 387/2023 que ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 295/2021, NA FORMA QUE INDICA, através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em 20/09/2023, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 20 de setembro de 2023.

  
JOSE EDSON RIVA SOUZA CUNHA

Prefeito Municipal